



MUNICÍPIO DE  
**SANTA CRUZ DO SUL**

**DECRETO Nº 9.385, DE 08 DE JANEIRO DE 2015.**

*Padronização de veículo utilitário leve para a  
Secretaria Municipal de Saúde.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município, e

**CONSIDERANDO** as disposições constantes no artigo 15, I da Lei Federal nº 8.666/93 que estabelece o Princípio da Padronização para os procedimentos de compras;

**CONSIDERANDO** que a Administração Municipal possui uma frota de veículos das mais diversas marcas com o emprego de recursos de grande monta para sua manutenção;

**CONSIDERANDO** a necessidade da Administração Municipal em compor sua frota de veículos leves com baixa manutenção, maior economia, maior capacidade de passageiros, melhores condições operacionais, melhor técnica, maior segurança e custo razoável;

**CONSIDERANDO** que a Municipalidade já possui uma frota de 09 (nove) veículos marca Fiat, modelo Doblô, que atendem as especificações da SMS no que se refere a manutenção, assistência técnica e custos gerando maior economia em relação aos outros veículos;

**CONSIDERANDO** que o veículo Fiat Doblô é o único com capacidade para 06 (seis) passageiros + motorista, com capacidade de carga 545 Kg, portas laterais de correr e portas traseiras com abertura lateral para transporte de pacientes, inclusive de fácil acesso para pessoas portadoras de deficiência física;

**CONSIDERANDO** os elementos constantes no Processo Administrativo nº 002/SMS/2014;

**DECRETA**

**Art. 1º** Os procedimentos licitatórios visando à aquisição de veículos utilitários leves pela Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento no artigo 15, I da Lei Federal nº 8.666/93, que estabelece o Princípio da Padronização nas compras, realizar-se-ão com a Marca FIAT, modelo Doblô 1.8 Flex, 04 (quatro) portas.

**Art.2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 08 de janeiro de 2015.

  
**TELMO JOSÉ KIRST**  
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se

  
**EDEMILSON CUNHA SEVERO**  
Secretário Municipal de Administração